

Título definitivo de pro-  
 priedade de um lote de  
 terras situado no Porto  
 Esperidião, com área  
 de 25 hectares lote n.<sup>o</sup>  
 37 (Trinta e Sete) situa-  
 do no município de Cáce-  
 res, conferido pelo Esta-  
 do ao Senhor Ademair  
 Theodoro da Silva.

como

O Governador do Estado de Mato Grosso  
 faz saber aos que o presente virem -  
 que em prossequimento ao que determi-  
 na a lei n.<sup>o</sup> 273 de 16 de julho de 1954, que reser-  
 vou para colonização a área de 1.600 (Mil e Seis  
 centos) hectares de terras no local denominado  
 Porto Esperidião, no município de Cáceres e  
 de conformidade com os artigos 53 e 54, da  
 lei n.<sup>o</sup> 336 de 6 de dezembro de 1949, resolveu  
 mandar passar ao Senhor Ademair Theodo-  
 ro da Silva o presente título definitivo de pro-  
 priedade do lote n.<sup>o</sup> 37 (Trinta e Sete) o qual tem  
 a configuração de um polígono regular e  
 a superfície de 25 hectares e a seguinte  
 determinação: o M I está limitando -  
 com Horácio dos Santos, com o lote n.<sup>o</sup> 41, de  
 Francisco Mendes com a sesmaria Focoões respec-  
 tivamente; o M II está nos limites da sesmaria -  
 Focoões nos do lote 43 de Henrique Chaves e nos de  
 Joaquim Gago no rumo de 90° 00', a 250m do  
 M PO, o M P III, está nas divisas de Joaquim Gago,  
 nas do lote 14, e nas de José Theodoro Silva, respectiva-

mente no rumo de  $0^{\circ}00'W$  e a  $1.000$  mts do MP II  
o MP IV está com um com terras de José Ceodoro  
Silva, com as do lote n.º 12 e com as de Horacio do  
Santo no rumo mag. de  $90^{\circ}00'E$ , e a  $250$  mts do  
MP III a  $1.000$  mts do MP I no rumo mag. de  $0^{\circ}00'S$   
como tudo consta do memorial e planta  
que ficam arquivados no D. T. C. Da-  
do e passado no D. T. C. em Quiabá, 24 de  
janeiro de 1963, 74.ª da República. Eu Sr. Antô-  
nio Arruda Marques, Diretor do Departa-  
mento de Terras, o fiz escrever. Acompa-  
nho a resp. copia da planta, Secção de Ter-  
ras, em Quiabá, 24/1/1963. Ilha do Couto.  
Escrit. Classe J.

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0044\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0044\_2025-00143\_221.5\_COLONIA JARUONA\_SD.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: C6F7F423E2353759C61D5234032AFA23  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:42  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 12:44:42  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 12:44:42

